

ENC: DEFERIDA A CONVERSÃO - PROCESSO 125/2018 - 5^aCD

Presidencia

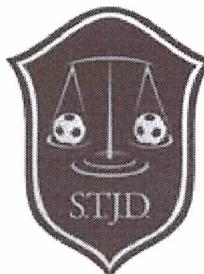
sex 26/04/2019 18:24

Para: Volta Redonda FC <voltaredondafc@yahoo.com.br>; flaviohorta@hotmail.com <flaviohorta@hotmail.com>;

Cc: FFERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br) <secretaria@fferj.com.br>;

1 anexos (213 KB)

DESPACHO - CONVERSÃO volta redonda.pdf;

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 26 de abril de 2019 16:53**Para:** Presidencia**Assunto:** Enc: DEFERIDA A CONVERSÃO - PROCESSO 125/2018 - 5^aCD**De:** Aline Pereira**Enviado:** sexta-feira, 26 de abril de 2019 15:19**Para:** Rj Presidencia; Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Registro; 'marcelo@bittencourtbarbosa.com.br'; 'mario@bittencourtbarbosa.com.br'; B&B - Leonardo Rosa (leonardo@bittencourtbarbosa.com.br); VoltaRedonda.00011RJ**Cc:** Neivaldo da Penha Junior; Manoel Flores; Cleone Silva; André Augusto Ramos Rodrigues; Gustavo Noronha Pessoa; Daniela de Andrade Lameira Pinho**Assunto:** DEFERIDA A CONVERSÃO - PROCESSO 125/2018 - 5^aCDSUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

230/2019– STJD

OFÍCIO/SEC nº

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Para: Volta Redonda FC

Para: Departamento de Competições da CBF

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2019.

De ordem do Auditor Presidente do Pleno deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Paulo César Salomão Filho, referente ao pedido de conversão da pena encaminhado pelo Volta Redonda FC, referente a suspensão de 01 (uma) partida a ser cumprida pelo atleta Gedeilson Vander Alves de Oliveira nos autos **Processo nº 125/2018 ~ 5^aCD ~**, informo que através de despacho foi **deferido** o pedido para converter a suspensão em doação de 30 cestas básicas no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) cada uma, com a presença do atleta no ato da doação para a seguintes instituições, no prazo de 03 (três) dias para a comprovação nos autos:

30 cestas básicas – **APAE DE VOLTA REDONDA** ~ R. Cento e Sessenta e Quatro, 60 ~ Sessenta, Volta Redonda. Telefone: (24) 3342-5399.

A Instituição beneficiada deve enviar a prestação de contas da doação para este STJD a fim de manter o seu cadastro ativo.

Infor
mo,
outrossim
, que
segue em
anexo o
despacho
em seu
inteiro
teor.


Aline Andriolo
Secretaria do Pleno do STJD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

PROCESSO N° 125/2018 – 5^aCD

PEDIDO DE CONVERSÃO DA PENA EM MEDIDA DE INTERESSE SOCIAL

REQUERENTE: VOLTA REDONDA FC, EM FAVOR DE SEU ATLETA GEDEILSON VANDER ALVES DE OLIVEIRA

Defiro o pedido do Volta Redonda FC para converter a suspensão de 01 partida do atleta Gedeilson Vander Alves de Oliveira, para 30 cestas básicas no valor R\$120,00 cada uma a ser doado para a seguinte instituição, devendo ser comprovado o cumprimento nos autos no prazo de 03 (três dias) e o comparecimento do atleta no ato da doação:

30 cestas básicas – **APAE DE VOLTA REDONDA** – R. Cento e Sessenta e Quatro, 60 – Sessenta, Volta Redonda. Telefone: (24) 3342-5399.

A Instituição beneficiada deve enviar a prestação de contas da doação para este STJD a fim de manter o seu cadastro ativo.

Intime-se

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR SALOMÃO FILHO

PRESIDENTE DO STJD

Expediente
29/4/2019
ofício: 230/19